

NEWSLETTER

SUMÁRIO

I – TEMAS DA ATUALIDADE

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- Parlamento Europeu aprova nova Diretiva sobre Direito de Autor
- Publicada Lei relativa ao regime jurídico da segurança do ciberespaço

DIREITO INDUSTRIAL

- Assembleia da República aprova na generalidade a Proposta de Lei de Autorização Legislativa relativa à revisão do CPI

II – JURISPRUDÊNCIA

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- Utilização de uma fotografia num trabalho de escola publicado na Internet constitui comunicação ao público
- Enunciados de exames nacionais não gozam de direito de autor, decide Tribunal da Relação de Lisboa
- O sabor de um queijo não deve ser objeto de tutela jusautorais, sugere Advogado-Geral

DIREITO INDUSTRIAL

- A remoção da marca de um produto obsta à aplicação da regra do esgotamento
- A palavra *Neuschwanstein* pode ser registada como marca

III – EVENTOS E CURSOS

- X Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: uma abordagem diferente
- III Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual (APDI/UCP-Porto)

IV – PUBLICAÇÕES

- JOANA MACEDO, *Marcas de Forma, Funcionalidade e Concorrência - Análise da Jurisprudência dos EUA e da UE*, Coimbra, Almedina, 2018.
- LUÍS MENEZES LEITÃO, *Direito de Autor*, 2ª edição, Coimbra, Almedina, 2018.
- NUNO GONÇALVES, *A Função Social do Direito de Autor*, Cascais, Principia, 2018.

I – TEMAS DA ATUALIDADE

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- **Lei relativa ao regime jurídico da segurança do ciberespaço**

A Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que estabelece o regime jurídico da segurança do ciberespaço, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, foi publicada, tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

- **Projeto de nova Diretiva sobre Direito de Autor**

A 13 de setembro o Parlamento Europeu aprovou a controversa nova Diretiva proposta pela Comissão em setembro de 2016, sugerindo consideráveis emendas. Estas serão agora analisadas no processo de triálogo (entre a Comissão, o Conselho e o Parlamento), prevendo-se que a versão final da Diretiva seja aprovada em janeiro de 2019.

DIREITO INDUSTRIAL

- **Assembleia da República aprova na generalidade a Proposta de Lei de Autorização Legislativa relativa à revisão do CPI**

A 28 de Setembro, a Assembleia da República aprovou, com votos a favor do PS e abstenções de todos os outros partidos, a proposta de Lei 132/XII relativa à revisão do Código da Propriedade Industrial. Este baixará agora à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas. A evolução da proposta pode ser acompanhada no sítio do parlamento.

II – JURISPRUDÊNCIA

DIREITO DE AUTOR E DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

- **Utilização de uma fotografia num trabalho de escola publicado na Internet constitui comunicação ao público**

Ao contrário da opinião do Advogado-Geral, o TJUE considerou, em decisão de 7 de agosto (C-161/17, Renckhoff (EU:C:2018:634)) que uma estudante que, tendo realizado um trabalho escolar, utilizou uma fotografia da cidade de Córdoba retirada da Internet e a colocou em rede num sítio diferente efetuou uma comunicação ao público.

- **Enunciados de exames nacionais não gozam de direito de autor, decide Tribunal da Relação de Lisboa**

Na linha do parecer da Procuradoria-Geral da República de 23 de março de 2017, o Tribunal da Relação de Lisboa, em acórdão de 17 de julho de 2018, considerou que não subsistem direitos de autor nos enunciados dos exames nacionais por estes constituírem decisões administrativas-

- **O sabor de um queijo não deve ser objeto de tutela jusautorai, sugere Advogado-Geral**

Em opinião de 25 de julho de 2018 (C-310/17, Levola Hengelo (EU:C:2018:618)) o Advogado-Geral Melchior Wathelet propõe que o TJUE responda ao reenvio feito pelo Tribunal de Recurso de Arnhem-Leeuwarden (Holanda) no sentido de que o sabor de um queijo não goza de tutela jusautorai.

DIREITO INDUSTRIAL

- **A remoção da marca de um produto obsta à aplicação da regra do esgotamento**

Em resposta a um reenvio feito pelo Tribunal de Recurso de Bruxelas, Bélgica, o TJUE a 25 de julho de 2018 (C-129/17, Mitsubishi (EU:C:2018:594)) considerou que a remoção da marca constitui violação de direito de marca e obsta ao funcionamento da regra do esgotamento. O Tribunal concluiu que “o titular de uma marca pode opor-se a que um terceiro, sem o seu

consentimento, remova todos os sinais idênticos a essa marca e aponha outros sinais em produtos colocados em entreposto aduaneiro, (...), tendo em vista a sua importação ou comercialização no Espaço Económico Europeu (EEE), onde nunca foram comercializados.”

- **A palavra *Neuschwanstein* pode ser registada como marca**

Em sede de recurso, o TJUE confirmou, em acórdão de 6 de setembro (C-488/16-P, *Neuschwanstein* (EU:C:2018:673)), que o Estado da Baviera pode registar a marca “Neuschwanstein”, que é o nome de um conhecido castelo próximo de Munique, para vender souvenirs, sem que esta marca seja considerada descritiva ou desprovida de carácter distintivo.

III – EVENTOS E CURSOS

- **X Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: uma abordagem diferente**

Encontram-se abertas as inscrições para o X Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual em Lisboa. Diferentemente de anos anteriores, este curso está organizado em 5 módulos, que podem ser frequentados separadamente, versando o primeiro sobre o Direito de Autor, o segundo sobre o Direito da Sociedade da Informação, o terceiro sobre a Tutela da Inovação, o quarto sobre os Sinais Distintivos de Comércio e a Concorrência Desleal e o quinto sobre Aspectos Comuns às várias categorias de direitos intelectuais. Além disso, todos os módulos incluem um *workshop* que visa dar uma dimensão mais prática e interativa aos conteúdos abordados. O programa pode ser consultado [aqui](#).

- **III Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual (APDI/UCP-Porto)**

O III Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual organizado em parceria entre a APDI e a Escola de Direito do Porto da Universidade Católica Portuguesa teve início a 24 de Setembro e decorrerá até ao dia 15 de Dezembro.

IV – PUBLICAÇÕES

- **JOANA MACEDO, *Marcas de Forma, Funcionalidade e Concorrência - Análise da Jurisprudência dos EUA e da UE*, Coimbra, Almedina, 2018**

A editora Almedina publicou em 2018 o III volume da colecção Estudos de Direito Intelectual, que contém o texto agraciado com o prémio Professor Oliveira Ascensão da autoria de Joana Macedo, intitulado “Marcas de Forma, Funcionalidade e Concorrência - Análise da Jurisprudência dos EUA e da UE”. A obra pode ser adquirida [aqui](#).

- **LUÍS MENEZES LEITÃO, *Direito de Autor*, 2ª edição, Coimbra, Almedina, 2018**

Foi recentemente publicada a segunda edição do manual “Direito de Autor” de Luís Menezes Leitão. A obra, editada pela Almedina, pode ser adquirida [aqui](#).

- **NUNO GONÇALVES, *A Função Social do Direito de Autor*, Cascais, Principia, 2018**

Nuno Gonçalves publicou a sua tese de mestrado, intitulada “A Função Social do Direito de Autor”, na editora Principia. A obra pode ser adquirida [aqui](#).